



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI/SECGE 180 DE 22 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o expediente e os prazos processuais na Justiça Federal da 1ª Região durante a realização de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, assim como as previstas no art. 21, *caput* e inc. X do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO:**

- a) a Lei 12.663, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol e a possibilidade de declaração de feriado ou ponto facultativo prevista no seu art. 56;
- b) a necessidade de estabelecer horário de expediente da Justiça Federal da 1ª Região em razão da realização da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol a realizar-se no Brasil;
- c) a realização de partidas de futebol nas cidades de Brasília, Belo Horizonte, Cuiabá, Manaus e Salvador, que são sedes da Justiça Federal da 1ª Região;
- d) a preocupação com a segurança dos magistrados e servidores da Justiça Federal da 1ª Região e a necessidade de colaboração de todos com a mobilidade urbana na data dos jogos nessas localidades;
- e) a necessidade de planejamento do expediente interno e do atendimento externo das unidades administrativas e judiciárias;
- f) a interdição de vias de acesso em grandes áreas de proximidade dos estádios, que resultará em aglomerações de pessoas e congestionamento do trânsito;
- g) a previsão legal, nos termos do art. 184, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil, de prorrogação do prazo processual para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento cair em dia em que o expediente forense for encerrado antes da hora normal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário de expediente interno e de atendimento externo no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e nas suas Seções e Subseções Judiciárias nos dias de

realização de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol obedecerá ao disposto nesta Portaria, na forma que se segue:

- a) ficam suspensos os prazos processuais e o expediente interno e externo nas cidades de Brasília, Belo Horizonte, Cuiabá, Manaus e Salvador, nos dias em que sediarem partida de futebol de qualquer Seleção Mundial;
- b) fica alterado o horário do expediente interno e o atendimento externo no Tribunal e nas Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, nos dias de jogos do Brasil, fixando-o de forma única no horário de 8h às 13h.

§ 1º A diferença entre a jornada diária normal e a fixada na alínea *b* deste artigo deverá ser compensada nos 60 dias subseqüentes, sob a organização e a supervisão da chefia imediata.

§ 2º Nas Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região ficam ressaltados os feriados declarados pelo Poder Público, municipal, estadual ou distrital nas datas e localidades onde se realizarão as partidas da Copa do Mundo 2014, que deverão ser previamente comunicados ao Tribunal.

**Art. 2º** Os prazos processuais que vencerem nos dias em que não houver expediente ou que houver redução de expediente ficam prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

**Art. 3º** Fica mantida, durante todo o período previsto no art. 1º desta Portaria, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal   
**CÂNDIDO RIBEIRO**  
**Presidente**